



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**LEI Nº 1.232/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO  
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE PARA  
O QUADRIÊNIO 2022/2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

Do planejamento governamental e do Plano Plurianual

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Plurianual do Município de São Gabriel do Oeste para o período compreendido entre os exercícios de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no § 1º, do Art. 165 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** O Planejamento Governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas das Políticas Públicas Municipais.

**Art. 3º** O PPA 2022-2025 é um instrumento de Planejamento Governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de organizar e viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e a ação governamental para além de um ano fiscal, possibilitando a execução de um projeto de desenvolvimento de médio e longo prazo e orientando a definição das prioridades para a elaboração dos orçamentos anuais.

**Art. 4º** O PPA 2022-2025 tem como diretrizes estratégicas as seguintes áreas:

- I – Infraestrutura para o desenvolvimento urbano e rural;
- II – Desenvolvimento das políticas públicas sociais e autonomia econômica dos cidadãos;
- III – Desenvolvimento econômico sustentável, abastecimento e meio ambiente;
- IV – Modernização e transparência na gestão administrativa;
- V – Saúde com eficiência e qualidade para todos;
- VI – Educação de qualidade para renovação com competência;
- VII - Esporte e lazer ao alcance de todos e
- VIII – Cultura em foco.

**CAPÍTULO II**

Da estrutura e organização do plano

**Art. 5º** O PPA 2022-2025 do Município de São Gabriel do Oeste compreende os órgãos da Administração Direta, Autarquia e Fundações e está ordenado na atuação da Gestão Municipal sob a forma de programas, agregando-os por ações (projetos e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

atividades), conforme Anexo único, e objetiva o melhor resultado da Administração Pública Municipal, maior transparência na aplicação dos recursos públicos e a integração e compatibilização entre os instrumentos básicos de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Art.6º** Os Programas constantes do PPA 2022-2025 estão expressos nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) e nas Leis Orçamentárias Anuais (LOAs).

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º Compreende-se como Saúde, para fins de aplicação dos recursos previstos nesta Lei, as ações de promoção, prevenção e proteção, recuperação da saúde, incluindo as despesas recursos humanos, materiais de consumo, equipamentos e demais investimentos relacionados à atividade fim.

§ 3º Compreende-se como Assistência Social, para fins de aplicação dos recursos previstos nesta Lei, o conjunto de ações e instrumentos, por meio dos quais se pretende reduzir as desigualdades sociais, a violência doméstica e inclusão social.

§ 4º Compreende-se como Educação, para fins de aplicação dos recursos previstos nesta Lei, as ações destinadas ao aprimoramento do processo de desenvolvimento das faculdades físicas, intelectuais e morais dos cidadãos visando melhorar a integração social.

§ 5º Compreende-se como Cultura, para fins de aplicação dos recursos previstos nesta Lei, as ações destinadas à promoção da Política Nacional de Cultura e do Plano Municipal de Cultura, de interesse do município ou da sociedade.

§ 6º Compreende-se como Esporte, para fins de aplicação dos recursos previstos nesta Lei, o conjunto de atividades, que tenham por objetivo o envolvimento de habilidades e capacidades motoras, ligadas à prática esportiva, vinculadas direta ou indiretamente a regras instituídas por federações ou confederações esportivas.

§ 7º Compreende-se como Desenvolvimento, para fins de aplicação dos recursos previstos nesta Lei, o conjunto de atividades, que tenham por objetivo a mudança do diagnóstico apresentado para a implantação e implementação das atividades meios para a obtenção do melhor resultado para a qualidade de vida dos cidadãos.

**Art.7º** O valor global dos programas e das ações não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

**CAPÍTULO III**

**Da gestão do plano**

**Art.8º** A gestão do PPA 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais carentes às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:

- I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
- II - dos critérios de regionalização das políticas públicas; e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

III - nos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2022-2025.

**Parágrafo único.** Caberá à Secretaria de Administração e Finanças e à Controladoria definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2022-2025.

**Art.9º** O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo relatório anual de avaliação do Plano, que conterá:

I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados; e

II - situação, por programa, dos indicadores, objetivos e metas.

**Art.10.** O Chefe do Poder Executivo Municipal promoverá a adoção de mecanismos de estímulo à cooperação com a Sociedade Civil Organizada (OSC), com o estado de Mato Grosso do Sul e com a União Federal, com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.

**CAPÍTULO IV**

**Das disposições gerais**

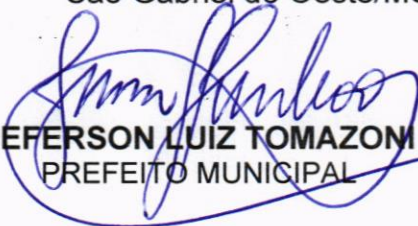
**Art.11.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a ajustar o presente Plano Plurianual para a compatibilização as Leis de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais dos respectivos exercícios.

**Art.12.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a corrigir os valores constantes dos anexos de Receita e Despesa do presente Plano Plurianual, para comporem as Leis de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Fiscais dos respectivos exercícios.

**Art.13.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a introduzir e/ou excluir novas ações (Projetos ou Atividades) quando da elaboração das respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais a fim de atender as necessidades da comunidade, compatibilizando-as aos programas já definidos no PPA 2022-2025.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

São Gabriel do Oeste/MS, 20 de dezembro de 2021

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZON**  
PREFEITO MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**LEI Nº 1.231/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**ANEXO I  
PROGRAMAS**

**Programa 0000: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**Contextualização**

Destina-se ao pagamento de dívidas e encargos gerais do Município.

**Programa 0001: MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**Contextualização**

Desenvolvimento das atividades integradas na área de planejamento, orçamento, receitas na realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal, na elaboração de projetos para captação de recursos nacionais e internacionais, da atualização e elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Geral do município, promover a definição da política de segurança dos sistemas e a utilização dos recursos de informática, coordenar as ações de compatibilização de softwares e hardwares embasados em critérios técnicos, monitoramento e acompanhamento do Plano de Governo e Planejamento Institucional.

Controle das receitas e transferências de recursos estaduais e federais, agregar receitas resultantes da arrecadação de sua competência, a exemplo de IPTU, taxas, ISS com o objetivo de aumentar a arrecadação municipal, investindo no aperfeiçoamento e modernização nas áreas de recursos humanos, materiais e equipamento, bem como, os e serviços intermediários, que proporcionem a execução das atividades das demais unidades administrativas

**Programa 0002: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

**Contextualização**

Promover o desenvolvimento organizacional e operacional para assegurar um sistema otimizado de fluxo dos serviços e ações voltados para um desenvolvimento sustentável, qualidade nas tecnologias para o setor agropecuário e preservação dos recursos naturais para a qualidade do meio ambiente e defesa civil.

**Programa 0003: SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS**

**Contextualização**

O programa tem sua função reguladora, garantindo atenção à saúde para a população com qualidade, universalidade e equidade através de uma instituição inovadora, o Fundo Municipal de Saúde, articulada com outras áreas governamentais e sociedade civil, garantindo atenção à saúde e qualidade de vida a todo cidadão Sãogabrielense.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Programa 0004: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM  
COMPETÊNCIA**

**Contextualização**

Entendendo que a universalização do acesso à educação é um direito social básico, garantido na Constituição Federal de 1988, na declaração dos Direitos Humanos e também nas Metas de Desenvolvimento do Milênio e na busca em atender e garantir este direito, observa-se que o acesso ao ensino fundamental está praticamente universalizado, embora ainda exista a necessidade de investimentos que oportunizem e favoreçam a melhoria da qualidade da educação, o acesso e permanência com sucesso de todos e a continuidade no ensino para nossas crianças. Ofertar todas as condições para o bom aprendizado como, transporte escolar, merenda, material didático e melhoria no acesso numa educação de qualidade para diminuição do índice de analfabetismo.

**Programa 0005: INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E  
RURAL**

**Contextualização**

O programa visa apoio a infraestrutura da malha viária urbana e voltados para a qualidade no desenvolvimento com ações de manutenção de estradas vicinais não pavimentadas, no atendimento de pequenos produtores com a patrulha rural mecanizada existente, monitoramento das ações e qualidade nas atividades meios. Também desenvolvem ações de mapeamento de pontos críticos das estradas e pontes que dificultam o tráfego, principalmente, durante o período escolar e de colheita da safra agrícola. A manutenção e conservação de espaços urbanos como praças, canteiros, podas de árvores e varrições são atividades constantes as Secretaria. Dotar o município de infraestrutura de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e recapeamento são atividades sob responsabilidade desta Secretaria. Realizar ações de execução, manutenção e conservação da rede de iluminação pública do município, e proceder à melhoria e eficiência da iluminação, com a troca de lâmpadas mais potentes e econômicas.

O cumprimento de metas por meio do incremento na oferta de postos de trabalho com possibilidade de manter o contingente atual e absorver novos trabalhadores a cada ano, por intermédio das políticas públicas operadas no , âmbito do sistema público de trabalho, emprego e renda; combate ao desemprego por meio da intermediação de mão de obra, ao mesmo tempo em que o capacita para a reinserção e permanência no mundo do trabalho por intermédio da orientação, certificação e qualificação profissional e social; fomento as atividades empreendedoras autônomas ou solidárias com apoio e acesso ao crédito orientado e assistido. O Programa visa também a promoção do trabalho decente, por meio da mediação das relações de trabalho, da inclusão social pelo trabalho, que tenha como pressuposto assegurar a dignidade dos trabalhadores, englobando todos os públicos da população economicamente ativa.

Desenvolvimento das ações no setor agropecuário com tecnologias modernas para o melhoramento de grãos e animais em modernização de equipamentos, infraestrutura física e capacitação de servidores com cursos de excelência par o setor.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Preservar o meio ambiente e propiciar a correta utilização dos recursos naturais do município. Auxiliando outros órgãos da administração no: licenciamento ambiental; gerenciamento de resíduos, geoprocessamento e gestão da informação; gestão de recursos hídricos, conservação de áreas Verdes e Educação Ambiental para a Sustentabilidade.

**Programa 0006: DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E AUTONOMIA ECONÔMICA DOS CIDADÃOS**

**Contextualização**

A Constituição Federal de 1988, ao inserir a Assistência Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social, no tripé da Seguridade Social, lhe atribuiu o status de política pública, concebida enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado. O artigo 203, da CF, define que a assistência social deve ser prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição a seguridade social, tendo por objetivos:

- I - a proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;
  - II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
  - III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária;
  - V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, desde que comprovada a impossibilidade de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme assegurado em lei.
- A gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), entendido como um Sistema Descentralizado e Participativo, de acordo com a diretriz constitucional de descentralização político-administrativa, tem como objetivos integrar a rede pública e privada, estabelecendo a gestão integrada de serviços e benefícios; implementar a gestão do trabalho; afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia dos direitos, definindo e organizando os elementos essenciais e imprescindíveis a execução da política de Assistência Social, possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial.

**Programa 0007: ESPORTE E LAZER AO ALCANCE DE TODOS**

**Contextualização**

O Esporte, como fator de desenvolvimento social e não apenas aprimoramento esportivo, deve proporcionar ao cidadão, por meio dos seus programas, processos de inclusão social e de um estilo de vida ativo, promovendo, além das práticas esportivas e recreativas, a melhoria da saúde dos cidadãos em qualquer faixa etária. Para consolidar esta nova gestão, é preciso estar próximo das pessoas garantindo a funcionalidade dos projetos implantados e seus efetivos resultados. A criação de uma política municipal de esporte é necessária como forma de instrumentalizar o esporte municipal.

**Programa 0008: CULTURA EM FOCO**

**Contextualização**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

A Constituição Brasileira em seu art. 215, dispõe que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais (EC nº 48, de 2005) e na Lei Orgânica Municipal em seu art. 164 em seus Incisos de I, II e III com seus parágrafos garante a todos os Sãogabrielenses o pleno exercício a cultura.

São Gabriel do Oeste é um município formado por diversas etnias proporcionando assim uma vasta cultura entre seus povos, com tradição, talentos e formação em linguagens culturais, como museu, folclore, patrimônio, dança, festas tradicionais e outras manifestações.

Proporcionar um espaço onde toda essa riqueza possa ser revelada, não só para os Sãogabrielenses, mas para todos os sul-mato-grossenses.

**Programa 0010: AÇÃO LEGISLATIVA**

Desenvolvimento das atividades relacionadas a ação legislativa.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
PREFEITO MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**LEI Nº 1.232/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Anexo II - Programas por Projetos e Atividades**

			VALOR			
			2022	2023	2024	2025
<b>Programa</b>	<b>0000</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	<b>5.884.540,94</b>	<b>6.349.419,67</b>	<b>6.851.023,83</b>	<b>7.392.254,71</b>
Proj.Atividade	2011	Encargos Gerais do Município	5.884.540,94	6.349.419,67	6.851.023,83	7.392.254,71
Categoria	3	DESPEAS CORRENTES	5.011.360,19	5.407.257,65	5.834.431,00	6.295.351,05
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	4.981.360,19	5.374.887,65	5.799.503,77	6.257.664,57
Fonte Codigo	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	30.000,00	32.370,00	34.927,23	37.686,48
Categoria	4	DESPEAS DE CAPITAL	873.180,75	942.162,03	1.016.592,83	1.096.903,66
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	873.180,75	942.162,03	1.016.592,83	1.096.903,66

			VALOR			
			2022	2023	2024	2025
<b>Programa</b>	<b>0001</b>	<b>MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>17.038.605,04</b>	<b>18.384.654,84</b>	<b>19.837.042,57</b>	<b>21.404.168,93</b>
Proj.Atividade	2004	Gestão de Governo	1.490.063,00	1.607.777,98	1.734.792,44	1.871.841,04
Categoria	3	DESPEAS CORRENTES	1.477.540,50	1.594.266,20	1.720.213,23	1.856.110,07
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	1.477.540,50	1.594.266,20	1.720.213,23	1.856.110,07
Categoria	4	DESPEAS DE CAPITAL	12.522,50	13.511,78	14.579,21	15.730,97
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	12.522,50	13.511,78	14.579,21	15.730,97

Rua Martimiano Alves Dias, 1211 - Centro - São Gabriel do Oeste/MS - CEP 79.490-000

Fone/Fax: (067) 3295-2111 -

E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br Site: www.saogabriel.ms.gov.br

“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida”

10





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Proj.Atividade	2005	Formação Continuada	134.243,74	144.849,00	156.292,07	168.639,14
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	110.958,92	119.724,67	129.182,92	139.388,37
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	110.958,92	119.724,67	129.182,92	139.388,37
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	23.284,82	25.124,32	27.109,14	29.250,76
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	23.284,82	25.124,32	27.109,14	29.250,76
Proj.Atividade	2006	Gestão dos Serviços de Atendimento ao Cidadão - Casa do Empreendedor	184.057,42	198.597,96	214.287,19	231.215,88
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	178.236,22	192.316,88	207.509,92	223.903,20
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	178.236,22	192.316,88	207.509,92	223.903,20
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	5.821,20	6.281,07	6.777,28	7.312,68
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	5.821,20	6.281,07	6.777,28	7.312,68
Proj.Atividade	2007	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	880.180,31	949.714,55	1.024.742,00	1.105.696,62
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	880.180,31	949.714,55	1.024.742,00	1.105.696,62
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	880.180,31	949.714,55	1.024.742,00	1.105.696,62
Proj.Atividade	2008	Manutenção das Atividades de Controle Interno	439.668,22	474.402,01	511.879,77	552.318,27
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	435.506,79	469.911,83	507.034,86	547.090,61
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	435.506,79	469.911,83	507.034,86	547.090,61
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	4.161,43	4.490,18	4.844,91	5.227,66
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	4.161,43	4.490,18	4.844,91	5.227,66
Proj.Atividade	2009	Gestão Administrativa	5.636.156,13	6.081.412,46	6.561.844,05	7.080.229,73
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	5.534.785,48	5.972.033,53	6.443.824,18	6.952.886,29
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	5.534.785,48	5.972.033,53	6.443.824,18	6.952.886,29
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	101.370,65	109.378,93	118.019,87	127.343,44
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	101.370,65	109.378,93	118.019,87	127.343,44

Rua Martimiano Alves Dias, 1211 - Centro - São Gabriel do Oeste/MS - CEP 79.490-000

Fone/Fax: (067) 3295-2111 -

E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br Site: www.saogabriel.ms.gov.br

“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida”





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Proj.Atividade	2010	Gestão Tributária e Financeira	2.278.196,08	2.458.173,57	2.652.369,28	2.861.906,46
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	2.269.009,79	2.448.261,56	2.641.674,23	2.850.366,49
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	2.269.009,79	2.448.261,56	2.641.674,23	2.850.366,49
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	9.186,29	9.912,01	10.695,06	11.539,96
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	9.186,29	9.912,01	10.695,06	11.539,96
Proj.Atividade	2028	Manutenção do Conselho Municipal de Saude	10.104,92	10.903,21	11.764,56	12.693,96
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	10.104,92	10.903,21	11.764,56	12.693,96
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	10.104,92	10.903,21	11.764,56	12.693,96
Proj.Atividade	2077	Manutenção da Procuradoria Juridica	801.973,88	865.329,82	933.690,87	1.007.452,45
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	782.569,17	844.392,13	911.099,11	983.075,94
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	782.569,17	844.392,13	911.099,11	983.075,94
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	19.404,71	20.937,68	22.591,76	24.376,51
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	19.404,71	20.937,68	22.591,76	24.376,51
Proj.Atividade	2088	Manutenção do FEHS	207.589,91	223.989,51	241.684,68	260.777,77
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	207.589,91	223.989,51	241.684,68	260.777,77
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	207.589,91	223.989,51	241.684,68	260.777,77
Proj.Atividade	2092	Defesa Civil	14.625,34	15.780,74	17.027,42	18.372,59
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	14.625,34	15.780,74	17.027,42	18.372,59
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	14.625,34	15.780,74	17.027,42	18.372,59
Proj.Atividade	2132	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SGO-PREV	4.961.746,09	5.353.724,03	5.776.668,23	6.233.025,02
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	4.918.586,09	5.307.154,39	5.726.419,59	6.178.806,74
Fonte Codigo	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	4.106.028,95	4.430.405,24	4.780.407,25	5.158.059,42
Fonte Codigo	43	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	812.557,14	876.749,15	946.012,34	1.020.747,31

Rua Martimiano Alves Dias, 1211 - Centro - São Gabriel do Oeste/MS - CEP 79.490-000  
Fone/Fax: (067) 3295-2111 -

E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br Site: www.saogabriel.ms.gov.br

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida"





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	43.160,00	46.569,64	50.248,64	54.218,28
Fonte Codigo	43	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	43.160,00	46.569,64	50.248,64	54.218,28

			VALOR			
			2022	2023	2024	2025
Programa	0002	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	4.510.805,70	4.867.159,35	5.251.664,94	5.666.546,47
Proj.Atividade	1027	Bolsas Auxilio para Qualificação Profissional	30.000,00	32.370,00	34.927,23	37.686,48
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	30.000,00	32.370,00	34.927,23	37.686,48
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	30.000,00	32.370,00	34.927,23	37.686,48
Proj.Atividade	1028	Revitalização do Parque Águas do Guarani (Impositiva)	300.000,00	323.700,00	349.272,30	376.864,81
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	100.000,00	107.900,00	116.424,10	125.621,60
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	100.000,00	107.900,00	116.424,10	125.621,60
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	215.800,00	232.848,20	251.243,21
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	200.000,00	215.800,00	232.848,20	251.243,21
Proj.Atividade	2019	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	508.083,12	548.221,69	591.531,20	638.262,16
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	435.031,78	469.399,29	506.481,83	546.493,90
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	434.031,78	468.320,29	505.317,59	545.237,68
Fonte Codigo	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00	1.079,00	1.164,24	1.256,22
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	73.051,34	78.822,40	85.049,37	91.768,26
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	73.051,34	78.822,40	85.049,37	91.768,26
Proj.Atividade	2020	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	467.845,26	504.805,04	544.684,63	587.714,72

95

Rua Martimiano Alves Dias, 1211 - Centro - São Gabriel do Oeste/MS - CEP 79.490-000

Fone/Fax: (067) 3295-2111 -

E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br Site: www.saogabriel.ms.gov.br

“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida”





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	93.139,28	100.497,28	108.436,57	117.003,06
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	93.139,28	100.497,28	108.436,57	117.003,06
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	374.705,98	404.307,75	436.248,06	470.711,66
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	324.705,98	350.357,75	378.036,01	407.900,86
Fonte Codigo	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	50.000,00	53.950,00	58.212,05	62.810,80
Proj.Atividade	2021	Habitação Rural	8.513,71	9.186,29	9.912,01	10.695,06
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	8.513,71	9.186,29	9.912,01	10.695,06
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	8.513,71	9.186,29	9.912,01	10.695,06
Proj.Atividade	2022	Saneamento básico rural	51.256,21	55.305,45	59.674,58	64.388,87
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	51.256,21	55.305,45	59.674,58	64.388,87
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	1.256,21	1.355,45	1.462,53	1.578,07
Fonte Codigo	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	50.000,00	53.950,00	58.212,05	62.810,80
Proj.Atividade	2023	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	2.219.305,60	2.394.630,74	2.583.806,57	2.787.927,29
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	2.210.791,89	2.385.444,45	2.573.894,56	2.777.232,23
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	2.210.791,89	2.385.444,45	2.573.894,56	2.777.232,23
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	8.513,71	9.186,29	9.912,01	10.695,06
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	8.513,71	9.186,29	9.912,01	10.695,06
Proj.Atividade	2024	Promoção a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Renda	260.443,42	281.018,45	303.218,91	327.173,20
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	238.396,26	257.229,56	277.550,70	299.477,21
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	238.396,26	257.229,56	277.550,70	299.477,21
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	22.047,16	23.788,89	25.668,21	27.696,00
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	22.047,16	23.788,89	25.668,21	27.696,00

Rua Martimiano Alves Dias, 1211 - Centro - São Gabriel do Oeste/MS - CEP 79.490-000

Fone/Fax: (067) 3295-2111 -

E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br Site: www.saogabriel.ms.gov.br

“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida”





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Proj.Atividade	2025	Promoção ao Desenvolvimento Econômico	139.999,49	151.059,45	162.993,15	175.869,60
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	119.973,31	129.451,20	139.677,85	150.712,40
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	119.973,31	129.451,20	139.677,85	150.712,40
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	20.026,18	21.608,25	23.315,30	25.157,21
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	20.026,18	21.608,25	23.315,30	25.157,21
Proj.Atividade	2026	Promoção ao Turismo	96.234,38	103.836,90	112.040,01	120.891,17
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	63.090,90	68.075,08	73.453,01	79.255,80
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	63.090,90	68.075,08	73.453,01	79.255,80
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	33.143,48	35.761,81	38.587,00	41.635,37
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	33.143,48	35.761,81	38.587,00	41.635,37
Proj.Atividade	2059	Manutenção do Viveiro Florestal	108.270,80	116.824,19	126.053,30	136.011,52
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	106.692,72	115.121,44	124.216,04	134.029,11
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	106.692,72	115.121,44	124.216,04	134.029,11
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	1.578,08	1.702,75	1.837,27	1.982,41
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	1.578,08	1.702,75	1.837,27	1.982,41
Proj.Atividade	2060	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	320.853,71	346.201,15	373.551,04	403.061,58
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	320.064,67	345.349,78	372.632,41	402.070,37
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	320.064,67	345.349,78	372.632,41	402.070,37
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	789,04	851,37	918,63	991,20
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	789,04	851,37	918,63	991,20

*76*

VALOR	
	2022

2023 | 2024 | 2025

Rua Martimiano Alves Dias, 1211 - Centro - São Gabriel do Oeste/MS - CEP 79.490-000  
 Fone/Fax: (067) 3295-2111 -  
 E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br Site: www.saogabriel.ms.gov.br  
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida"





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Programa	0003	SAÚDE COMEFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	76.975.143,25	83.056.179,57	89.617.617,75	96.697.409,55
Proj.Atividade	1004	Construção, Reforma, Aquis Equip e Ampl Unid Básica de Saúde	392.378,32	423.376,21	456.822,93	492.911,94
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	392.378,32	423.376,21	456.822,93	492.911,94
Fonte Codigo	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	81.188,48	87.602,37	94.522,96	101.990,27
Fonte Codigo	14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	65.764,35	70.959,73	76.565,55	82.614,23
Fonte Codigo	21	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	238.641,91	257.494,62	277.836,70	299.785,79
Fonte Codigo	25	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	6.783,58	7.319,48	7.897,72	8.521,64
Proj.Atividade	1005	Reforma, Aquis Equip e Ampliação de Unidade de Saúde-MAC	346.512,93	373.887,45	403.424,56	435.295,10
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	346.512,93	373.887,45	403.424,56	435.295,10
Fonte Codigo	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	85.137,35	91.863,20	99.120,39	106.950,90
Fonte Codigo	14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.021,31	1.101,99	1.189,05	1.282,99
Fonte Codigo	21	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	253.570,71	273.602,80	295.217,42	318.539,59
Fonte Codigo	25	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	6.783,56	7.319,46	7.897,70	8.521,62
Proj.Atividade	1006	Projeto Mais Médicos	115.200,00	124.300,80	134.120,56	144.716,09
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	115.200,00	124.300,80	134.120,56	144.716,09
Fonte Codigo	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	115.200,00	124.300,80	134.120,56	144.716,09
Proj.Atividade	1007	Equoterapia	214.622,81	231.578,01	249.872,67	269.612,62
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	214.622,81	231.578,01	249.872,67	269.612,62
Fonte Codigo	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	214.622,81	231.578,01	249.872,67	269.612,62
Proj.Atividade	1031	Construção da Casa Rosa (Impositiva)	800.000,00	863.200,00	931.392,80	1.004.972,83
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	800.000,00	863.200,00	931.392,80	1.004.972,83
Fonte Codigo	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	800.000,00	863.200,00	931.392,80	1.004.972,83

709

Rua Martimiano Alves Dias, 1211 - Centro - São Gabriel do Oeste/MS - CEP 79.490-000

Fone/Fax: (067) 3295-2111 -

E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br Site: www.saogabriel.ms.gov.br

“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Proj. Atividade	2029	Atenção Básica	19.221.151,94	20.739.622,94	22.378.053,16	24.145.919,36
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	19.032.888,25	20.536.486,42	22.158.868,85	23.909.419,49
Fonte Codigo	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.927.336,73	13.948.596,33	15.050.535,44	16.239.527,74
Fonte Codigo	10	Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	11.276,24	12.167,06	13.128,26	14.165,39
Fonte Codigo	14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.415.217,81	4.764.020,02	5.140.377,60	5.546.467,43
Fonte Codigo	21	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	23.284,82	25.124,32	27.109,14	29.250,76
Fonte Codigo	31	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	465.553,85	502.332,60	542.016,88	584.836,21
Fonte Codigo	33	Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.656,96	5.024,86	5.421,82	5.850,15
Fonte Codigo	81	Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	1.185.561,84	1.279.221,23	1.380.279,70	1.489.321,80
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	188.263,69	203.136,52	219.184,31	236.499,87
Fonte Codigo	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	184.998,98	199.613,90	215.383,40	232.398,69
Fonte Codigo	14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.264,71	3.522,62	3.800,91	4.101,18
Proj. Atividade	2030	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	31.942.140,87	34.465.570,00	37.188.350,03	40.126.229,68
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	31.913.241,27	34.434.387,33	37.154.703,93	40.089.925,54
Fonte Codigo	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	22.542.660,19	24.323.530,35	26.245.089,24	28.318.451,29
Fonte Codigo	14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	6.890.924,08	7.435.307,08	8.022.696,34	8.656.489,35
Fonte Codigo	21	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	34.927,23	37.686,48	40.663,71	43.876,15
Fonte Codigo	31	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	939.722,79	1.013.960,89	1.094.063,80	1.180.494,84
Fonte Codigo	33	Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.985,45	7.537,30	8.132,75	8.775,23
Fonte Codigo	81	Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	1.498.021,53	1.616.365,23	1.744.058,08	1.881.838,67
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	28.899,60	31.182,67	33.646,10	36.304,14
Fonte Codigo	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.988,21	14.014,28	15.121,41	16.316,00

*Handwritten signature or mark.*

Rua Martimiano Alves Dias, 1211 - Centro - São Gabriel do Oeste/MS - CEP 79.490-000

Fone/Fax: (067) 3295-2111 -

E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br Site: www.saogabriel.ms.gov.br

"Doce sangue, doce órgãos, salve uma vida"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



Fonte Código	14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.463,97	4.816,62	5.197,14	5.607,71
Fonte Código	31	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	11.447,42	12.351,77	13.327,56	14.380,43
Proj. Atividade	2031	Vigilância em Saúde	806.863,10	870.605,28	939.383,10	1.013.594,37
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	793.483,94	856.169,17	923.806,54	996.787,25
Fonte Código	02	Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	548.960,04	592.327,88	639.121,79	689.612,41
Fonte Código	14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	214.543,12	231.492,03	249.779,90	269.512,51
Fonte Código	31	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	29.980,78	32.349,26	34.904,85	37.662,34
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	13.379,16	14.436,11	15.576,57	16.807,12
Fonte Código	02	Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	789,04	851,37	918,63	991,20
Fonte Código	14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	12.590,12	13.584,74	14.657,93	15.815,91
Proj. Atividade	2032	Assistência Farmacêutica	1.762.079,22	1.901.283,48	2.051.484,87	2.213.552,18
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	1.762.079,22	1.901.283,48	2.051.484,87	2.213.552,18
Fonte Código	02	Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	790.605,11	853.062,91	920.454,88	993.170,82
Fonte Código	14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	182.400,83	196.810,50	212.358,52	229.134,85
Fonte Código	31	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	63.682,01	68.712,89	74.141,21	79.998,36
Fonte Código	81	Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	725.391,27	782.697,18	844.530,26	911.248,15
Proj. Atividade	2033	Funsaúde - Hospital Municipal	21.371.707,75	23.060.072,66	24.881.818,40	26.847.482,06
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	21.070.767,92	22.735.358,59	24.531.451,91	26.469.436,62
Fonte Código	00	Recursos Ordinários	25.778,09	27.814,56	30.011,91	32.382,85
Fonte Código	02	Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	18.218.453,75	19.657.711,60	21.210.670,81	22.886.313,81
Fonte Código	10	Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	14.705,20	15.866,91	17.120,40	18.472,91
Fonte Código	14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.375.716,56	2.563.398,17	2.765.906,62	2.984.413,25

95

Rua Marimiano Alves Dias, 1211 - Centro - São Gabriel do Oeste/MS - CEP 79.490-000  
 Fone/Fax: (067) 3295-2111 -  
 E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br Site: www.saogabriel.ms.gov.br  
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fonte Codigo	31	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	436.114,32	470.567,35	507.742,17	547.853,80
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	300.939,83	324.714,08	350.366,49	378.045,44
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	125.309,28	135.208,71	145.890,20	157.415,53
Fonte Codigo	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	175.630,55	189.505,36	204.476,29	220.629,91
Proj.Atividade	2079	Unidade de Pronto Atendimento Médico - PAM 24 horas	2.486,31	2.682,73	2.894,66	3.123,34
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	2.486,31	2.682,73	2.894,66	3.123,34
Fonte Codigo	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.486,31	2.682,73	2.894,66	3.123,34

			VALOR			
			2022	2023	2024	2025
<b>Programa</b>	<b>0004</b>	<b>EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA</b>	<b>45.855.759,96</b>	<b>49.478.365,00</b>	<b>53.387.155,83</b>	<b>57.604.741,14</b>
Proj.Atividade	1008	Constr, Reforma, Ampliação de CMEIs e Aquisição de Equipamentos	232.573,43	250.946,73	270.771,52	292.162,47
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	232.573,43	250.946,73	270.771,52	292.162,47
Fonte Codigo	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	173.588,66	187.302,16	202.099,04	218.064,86
Fonte Codigo	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	58.984,77	63.644,57	68.672,49	74.097,61
Proj.Atividade	1009	Ref., Ampl.Escolas, Aquis.Equipamentos	1.338.571,45	1.444.318,59	1.558.419,76	1.681.534,92
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	378,76	408,68	440,97	475,80
Fonte Codigo	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	378,76	408,68	440,97	475,80
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	1.338.192,69	1.443.909,91	1.557.978,80	1.681.059,12
Fonte Codigo	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	347.732,17	375.203,01	404.844,05	436.826,73
Fonte Codigo	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	990.460,52	1.068.706,90	1.153.134,75	1.244.232,39
Proj.Atividade	1011	Informatização de Escolas	38.683,26	41.739,24	45.036,64	48.594,53

10

Rua Martimiano Alves Dias, 1211 - Centro - São Gabriel do Oeste/MS - CEP 79.490-000

Fone/Fax: (067) 3295-2111 -

E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br Site: www.saogabriel.ms.gov.br

“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida”





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Categoria	3	DESPESES CORRENTES	13.558,94	14.630,10	15.785,87	17.032,96
Fonte Codigo	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	13.558,94	14.630,10	15.785,87	17.032,96
Categoria	4	DESPESES DE CAPITAL	25.124,32	27.109,14	29.250,76	31.561,57
Fonte Codigo	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.124,32	27.109,14	29.250,76	31.561,57
Proj.Atividade	1012	Projetos Educacionais	12.624,59	13.621,93	14.698,07	15.859,21
Categoria	3	DESPESES CORRENTES	12.624,59	13.621,93	14.698,07	15.859,21
Fonte Codigo	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.624,59	13.621,93	14.698,07	15.859,21
Proj.Atividade	2043	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	131.992,22	142.419,61	153.670,75	165.810,74
Categoria	3	DESPESES CORRENTES	128.720,53	138.889,45	149.861,72	161.700,79
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	128.720,53	138.889,45	149.861,72	161.700,79
Categoria	4	DESPESES DE CAPITAL	3.271,69	3.530,15	3.809,04	4.109,95
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	3.271,69	3.530,15	3.809,04	4.109,95
Proj.Atividade	2044	Manutenção da SEMED	2.641.329,12	2.849.994,12	3.075.143,66	3.318.080,00
Categoria	3	DESPESES CORRENTES	2.615.012,87	2.821.598,89	3.044.505,20	3.285.021,11
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	898.766,30	969.768,84	1.046.380,58	1.129.044,64
Fonte Codigo	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.716.246,57	1.851.830,05	1.998.124,62	2.155.976,47
Categoria	4	DESPESES DE CAPITAL	26.316,25	28.395,23	30.638,46	33.058,90
Fonte Codigo	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	26.316,25	28.395,23	30.638,46	33.058,90
Proj.Atividade	2045	Manutenção de Ensino Fundamental	22.721.247,56	24.516.226,12	26.453.007,98	28.542.795,61
Categoria	3	DESPESES CORRENTES	22.356.334,22	24.122.484,62	26.028.160,91	28.084.385,62
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	521.473,90	562.670,34	607.121,29	655.083,88
Fonte Codigo	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.619.446,05	9.300.382,29	10.035.112,49	10.827.886,38
Fonte Codigo	10	Recursos diretamente arrecadados -	23.671,20	25.541,22	27.558,98	29.736,14

Rua Martimiano Alves Dias, 1211 - Centro - São Gabriel do Oeste/MS - CEP 79.490-000

Fone/Fax: (067) 3295-2111 -

E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br Site: www.saogabriel.ms.gov.br

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida"

25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

		(Administração Indireta e Fundos)				
Fonte Codigo	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	793.609,71	856.304,88	923.952,96	996.945,25
Fonte Codigo	18	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	10.138.055,69	10.938.962,09	11.803.140,09	12.735.588,16
Fonte Codigo	19	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	1.368.085,53	1.476.164,29	1.592.781,27	1.718.610,99
Fonte Codigo	24	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	891.992,14	962.459,52	1.038.493,82	1.120.534,83
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	364.913,34	393.741,49	424.847,07	458.409,99
Fonte Codigo	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.398,95	32.800,47	35.391,70	38.187,65
Fonte Codigo	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	305.980,82	330.153,30	356.235,42	384.378,01
Fonte Codigo	19	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	591,79	638,54	688,99	743,42
Fonte Codigo	24	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	27.941,78	30.149,18	32.530,97	35.100,91
Proj.Atividade	2046	Incentivo Curso Técnico Agrícola	48.576,46	52.414,00	56.554,71	61.022,53
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	46.998,39	50.711,26	54.717,45	59.040,13
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	46.998,39	50.711,26	54.717,45	59.040,13
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	1.578,07	1.702,74	1.837,25	1.982,40
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	1.578,07	1.702,74	1.837,25	1.982,40
Proj.Atividade	2047	Incentivo a Educação Superior	616.578,04	665.287,71	717.845,43	774.555,22
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	615.552,28	664.180,91	716.651,20	773.266,65
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	615.552,28	664.180,91	716.651,20	773.266,65
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	1.025,76	1.106,80	1.194,23	1.288,58
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	1.025,76	1.106,80	1.194,23	1.288,58
Proj.Atividade	2048	Manutenção da Educação Infantil	18.058.566,73	19.485.193,50	21.024.523,79	22.685.461,17
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	17.962.075,47	19.381.079,43	20.912.184,71	22.564.247,30
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	751.465,95	810.831,76	874.887,47	944.003,58

90

Rua Martimiano Alves Dias, 1211 - Centro - São Gabriel do Oeste/MS - CEP 79.490-000

Fone/Fax: (067) 3295-2111 -

E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br Site: www.saogabriel.ms.gov.br

"Doce sangue, doce órgãos, salve uma vida"





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fonte Codigo	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.608.173,83	4.972.219,56	5.365.024,91	5.788.861,88
Fonte Codigo	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	717.728,75	774.429,32	835.609,24	901.622,37
Fonte Codigo	18	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	8.551.956,25	9.227.560,79	9.956.538,10	10.743.104,61
Fonte Codigo	19	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	3.309.465,87	3.570.913,67	3.853.015,85	4.157.404,11
Fonte Codigo	24	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	23.284,82	25.124,32	27.109,14	29.250,76
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	96.491,26	104.114,07	112.339,08	121.213,87
Fonte Codigo	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	38.287,70	41.312,43	44.576,11	48.097,62
Fonte Codigo	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	57.217,27	61.737,43	66.614,69	71.877,25
Fonte Codigo	19	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	986,29	1.064,21	1.148,28	1.238,99
Proj.Atividade	2078	Monitoramento do Plano de Educação	13.554,57	14.625,38	15.780,79	17.027,47
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	13.554,57	14.625,38	15.780,79	17.027,47
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	13.554,57	14.625,38	15.780,79	17.027,47
Proj.Atividade	2083	Projeto Férias Legal	1.462,53	1.578,07	1.702,74	1.837,25
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	1.462,53	1.578,07	1.702,74	1.837,25
Fonte Codigo	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.462,53	1.578,07	1.702,74	1.837,25

			VALOR			
			2022	2023	2024	2025
<b>Programa</b>	<b>0005</b>	<b>INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL</b>	<b>33.171.595,32</b>	<b>35.792.151,35</b>	<b>38.619.731,31</b>	<b>41.670.690,08</b>
Proj.Atividade	1001	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	2.325.257,08	2.508.952,39	2.707.159,63	2.921.025,24
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	100.472,69	108.410,03	116.974,43	126.215,40

Rua Martimiano Alves Dias, 1211 - Centro - São Gabriel do Oeste/MS - CEP 79.490-000

Fone/Fax: (067) 3295-2111 -

E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br Site: www.saogabriel.ms.gov.br

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	100.472,69	108.410,03	116.974,43	126.215,40
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	2.224.784,39	2.400.542,36	2.590.185,20	2.794.809,83
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	1.407.159,46	1.518.325,06	1.638.272,74	1.767.696,28
Fonte Codigo	05	Contribuição de Melhoria	370.724,93	400.012,20	431.613,16	465.710,60
Fonte Codigo	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	339.000,00	365.781,00	394.677,70	425.857,24
Fonte Codigo	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	107.900,00	116.424,10	125.621,60	135.545,71
Proj.Atividade	1002	Ampliação da Rede de Esgoto/Água	60.695,33	65.490,26	70.663,99	76.246,45
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	60.695,33	65.490,26	70.663,99	76.246,45
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	60.695,33	65.490,26	70.663,99	76.246,45
Proj.Atividade	1013	Constr.-Ampl., Reforma de Edif. para Adm. - SAAE	10,00	10,79	11,64	12,56
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	10,00	10,79	11,64	12,56
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	10,00	10,79	11,64	12,56
Proj.Atividade	1014	Ampl., Reforma e Rep. do Sistema de Esgoto - SAAE	400.000,00	431.600,00	465.696,40	502.486,42
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	431.600,00	465.696,40	502.486,42
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	400.000,00	431.600,00	465.696,40	502.486,42
Proj.Atividade	1015	Ampl., Reforma e Rep.do Sistema de Água - SAAE	730.000,00	787.670,00	849.895,93	917.037,71
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	730.000,00	787.670,00	849.895,93	917.037,71
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	730.000,00	787.670,00	849.895,93	917.037,71
Proj.Atividade	1016	Ampliação, Reforma e Rep. Sistema Coleta de Resíduos Sólidos	10,00	10,79	11,64	12,56
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	10,00	10,79	11,64	12,56
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	10,00	10,79	11,64	12,56
Proj.Atividade	1017	Construção e Reforma de Áreas para Práticas Esportivas	83.208,70	89.782,19	96.874,98	104.528,10

Rua Martiniano Alves Dias, 1211 - Centro - São Gabriel do Oeste/MS - CEP 79.490-000  
Fone/Fax: (067) 3295-2111 -

E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br Site: www.saogabriel.ms.gov.br  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida"





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Categoria	4	DESPEAS DE CAPITAL	83.208,70	89.782,19	96.874,98	104.528,10
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	33.208,70	35.832,19	38.662,93	41.717,30
Fonte Codigo	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	50.000,00	53.950,00	58.212,05	62.810,80
Proj.Atividade	1023	Drenagem e Pav Asfáltica - Programa Avançar Cidades	55.790,00	60.197,41	64.953,01	70.084,29
Categoria	4	DESPEAS DE CAPITAL	55.790,00	60.197,41	64.953,01	70.084,29
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	10.790,00	11.642,41	12.562,16	13.554,57
Fonte Codigo	90	Operações de Crédito Internas	45.000,00	48.555,00	52.390,85	56.529,72
Proj.Atividade	1024	Aquisição de Equipamentos - Programa Eficiência Municipal	16.642,41	17.957,16	19.375,78	20.906,46
Categoria	4	DESPEAS DE CAPITAL	16.642,41	17.957,16	19.375,78	20.906,46
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	11.642,41	12.562,16	13.554,57	14.625,38
Fonte Codigo	90	Operações de Crédito Internas	5.000,00	5.395,00	5.821,21	6.281,08
Proj.Atividade	1030	Revitalização das Praças Municipais (Impositiva)	300.000,00	323.700,00	349.272,30	376.864,81
Categoria	3	DESPEAS CORRENTES	200.000,00	215.800,00	232.848,20	251.243,21
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	200.000,00	215.800,00	232.848,20	251.243,21
Categoria	4	DESPEAS DE CAPITAL	100.000,00	107.900,00	116.424,10	125.621,60
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	100.000,00	107.900,00	116.424,10	125.621,60
Proj.Atividade	1032	Construção de Praça - Rua Araras esquina com Rua Bem Te Vi - Bairro Fênix	50.000,00	53.950,00	58.212,05	62.810,80
Categoria	4	DESPEAS DE CAPITAL	50.000,00	53.950,00	58.212,05	62.810,80
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	50.000,00	53.950,00	58.212,05	62.810,80
Proj.Atividade	2012	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	2.429.192,71	2.621.098,93	2.828.165,75	3.051.590,84
Categoria	3	DESPEAS CORRENTES	2.410.820,07	2.601.274,86	2.806.775,57	3.028.510,84
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	2.410.820,07	2.601.274,86	2.806.775,57	3.028.510,84

Rua Martimiano Alves Dias, 1211 - Centro - São Gabriel do Oeste/MS - CEP 79.490-000

Fone/Fax: (067) 3295-2111 -

E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br Site: www.saogabriel.ms.gov.br

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida"

15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



4	DESPESAS DE CAPITAL	18.372,64	19.824,08	21.390,18	23.080,01
00	Recursos Ordinários	18.372,64	19.824,08	21.390,18	23.080,01
Proj. Atividade	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Iluminação Pública	4.042,587,94	4.361,952,39	4.706,546,63	5.078,363,81
3	DESPESAS CORRENTES	3.000,511,96	3.237,552,40	3.493,319,04	3.769,291,25
00	Recursos Ordinários	17.463,62	18.843,25	20.331,86	21.938,08
Fonte Código	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.983,048,34	3.218,709,16	3.472,987,18	3.747,353,17
4	DESPESAS DE CAPITAL	1.042,075,98	1.124,399,98	1.213,227,58	1.309,072,56
Fonte Código	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.042,075,98	1.124,399,98	1.213,227,58	1.309,072,56
Proj. Atividade	Serviço de Coleta e Destinação do Lixo	699,275,86	754,518,65	814,125,63	878,441,55
2014		699,275,86	754,518,65	814,125,63	878,441,55
3	DESPESAS CORRENTES	699,275,86	754,518,65	814,125,63	878,441,55
Fonte Código	Recursos Ordinários	699,275,86	754,518,65	814,125,63	878,441,55
00	Recursos Ordinários	699,275,86	754,518,65	814,125,63	878,441,55
Proj. Atividade	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	5.628,467,35	6.073,116,27	6.552,892,46	7.070,570,96
2015		5.628,467,35	6.073,116,27	6.552,892,46	7.070,570,96
3	DESPESAS CORRENTES	5.091,632,04	5.493,870,97	5.927,886,78	6.396,189,83
Fonte Código	Recursos Ordinários	4.590,296,57	4.952,930,00	5.344,211,47	5.766,404,18
00	Recursos Ordinários	4.590,296,57	4.952,930,00	5.344,211,47	5.766,404,18
Fonte Código	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	28.000,00	30.212,00	32.598,75	35.174,05
16		28.000,00	30.212,00	32.598,75	35.174,05
Fonte Código	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	473,335,47	510,728,97	551,076,56	594,611,61
70		473,335,47	510,728,97	551,076,56	594,611,61
4	DESPESAS DE CAPITAL	536,835,31	579,245,30	625,005,68	674,381,13
Fonte Código	Recursos Ordinários	536,835,31	579,245,30	625,005,68	674,381,13
00	Recursos Ordinários	536,835,31	579,245,30	625,005,68	674,381,13
Proj. Atividade	Construção, Manut. Ref e Adequação Prédios Públicos	339,198,44	365,995,12	394,908,73	426,106,52
2016		339,198,44	365,995,12	394,908,73	426,106,52
3	DESPESAS CORRENTES	43,876,14	47,342,36	51,082,40	55,117,91
Fonte Código	Recursos Ordinários	43,876,14	47,342,36	51,082,40	55,117,91
00	Recursos Ordinários	43,876,14	47,342,36	51,082,40	55,117,91
4	DESPESAS DE CAPITAL	295,322,30	318,652,76	343,826,33	370,988,61
Fonte Código	Recursos Ordinários	241,372,30	260,440,71	281,015,53	303,215,75
00	Recursos Ordinários	241,372,30	260,440,71	281,015,53	303,215,75

Rua Martiniano Alves Dias, 1211 - Centro - São Gabriel do Oeste/MS - CEP 79.490-000

Fone/Fax: (067) 3295-2111 -

E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br Site: www.saogabriel.ms.gov.br

“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida”

*Handwritten signature or initials in blue ink.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fonte Codigo	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	53.950,00	58.212,05	62.810,80	67.772,86
Proj.Atividade	2017	Manutenção do Cemitério Municipal	27.673,78	29.860,01	32.218,95	34.764,25
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	27.673,78	29.860,01	32.218,95	34.764,25
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	27.673,78	29.860,01	32.218,95	34.764,25
Proj.Atividade	2018	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	6.193.605,53	6.682.900,37	7.210.849,50	7.780.506,61
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	5.332.662,16	5.753.942,47	6.208.503,93	6.698.975,74
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	1.282.832,15	1.384.175,89	1.493.525,79	1.611.514,32
Fonte Codigo	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL	4.049.830,01	4.369.766,58	4.714.978,14	5.087.461,41
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	860.943,37	928.957,90	1.002.345,57	1.081.530,87
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	59.291,05	63.975,04	69.029,07	74.482,37
Fonte Codigo	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	366.900,00	395.885,10	427.160,02	460.905,66
Fonte Codigo	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL	434.752,32	469.097,75	506.156,48	546.142,84
Proj.Atividade	2051	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	2.577.410,00	2.781.025,39	3.000.726,40	3.237.783,78
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	2.567.400,00	2.770.224,60	2.989.072,34	3.225.209,06
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	2.567.400,00	2.770.224,60	2.989.072,34	3.225.209,06
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	10.010,00	10.800,79	11.654,05	12.574,72
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	10.010,00	10.800,79	11.654,05	12.574,72
Proj.Atividade	2052	Programa de Form. do Patr.Serv. Publ. - PASEP - SAAE	115.000,00	124.085,00	133.887,72	144.464,84
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	115.000,00	124.085,00	133.887,72	144.464,84
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	115.000,00	124.085,00	133.887,72	144.464,84
Proj.Atividade	2053	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	3.793.030,00	4.092.679,37	4.416.001,04	4.764.865,12
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	3.736.020,00	4.031.165,58	4.349.627,66	4.693.248,25

*D*

Rua Martimiano Alves Dias, 1211 - Centro - São Gabriel do Oeste/MS - CEP 79.490-000  
Fone/Fax: (067) 3295-2111 -

E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br Site: www.saogabriel.ms.gov.br

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	3.736.020,00	4.031.165,58	4.349.627,66	4.693.248,25
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	57.010,00	61.513,79	66.373,38	71.616,88
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	57.010,00	61.513,79	66.373,38	71.616,88
Proj.Atividade	2054	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	1.106.520,00	1.193.935,08	1.288.255,95	1.390.028,17
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	1.104.510,00	1.191.766,29	1.285.915,83	1.387.503,18
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	1.104.510,00	1.191.766,29	1.285.915,83	1.387.503,18
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	2.010,00	2.168,79	2.340,12	2.524,99
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	2.010,00	2.168,79	2.340,12	2.524,99
Proj.Atividade	2076	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	1.929.020,00	2.081.412,58	2.245.844,17	2.423.265,86
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	1.928.010,00	2.080.322,79	2.244.668,29	2.421.997,09
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	1.928.010,00	2.080.322,79	2.244.668,29	2.421.997,09
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	1.010,00	1.089,79	1.175,88	1.268,78
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	1.010,00	1.089,79	1.175,88	1.268,78
Proj.Atividade	2097	Videomonitoramento Municipal (Impositiva)	249.000,19	268.671,21	289.896,23	312.798,03
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	50.000,00	53.950,00	58.212,05	62.810,80
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	50.000,00	53.950,00	58.212,05	62.810,80
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	199.000,19	214.721,21	231.684,18	249.987,23
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	199.000,19	214.721,21	231.684,18	249.987,23
Proj.Atividade	2099	Centro Multiuso - Distrito do Areado	20.000,00	21.580,00	23.284,82	25.124,32
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.790,00	11.642,41	12.562,16
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	10.000,00	10.790,00	11.642,41	12.562,16
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.790,00	11.642,41	12.562,16
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	10.000,00	10.790,00	11.642,41	12.562,16

Rua Martimiano Alves Dias, 1211 - Centro - São Gabriel do Oeste/MS - CEP 79.490-000

Fone/Fax: (067) 3295-2111 -

E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br Site: www.saogabriel.ms.gov.br

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida"

76





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

		VALOR			
		2022	2023	2024	2025
<b>Programa</b>	<b>0006</b>	<b>7.959.909,28</b>	<b>8.588.742,11</b>	<b>9.267.252,74</b>	<b>9.999.365,71</b>
Proj. Atividade	1018	279.537,37	301.620,82	325.448,87	351.159,33
Categoria	3	37.822,44	40.810,41	44.034,44	47.513,16
Fonte Codigo	00	6.417,03	6.923,98	7.470,97	8.061,18
Fonte Codigo	22	31.405,41	33.886,44	36.563,47	39.451,98
Categoria	4	241.714,93	260.810,41	281.414,43	303.646,17
Fonte Codigo	00	241.714,93	260.810,41	281.414,43	303.646,17
Proj. Atividade	2034	2.495.149,44	2.692.266,25	2.904.955,28	3.134.446,75
Categoria	3	2.463.604,95	2.658.229,74	2.868.229,89	3.094.820,05
Fonte Codigo	00	1.942.177,45	2.095.609,47	2.261.162,62	2.439.794,46
Fonte Codigo	29	483.399,47	521.588,03	562.793,48	607.254,17
Fonte Codigo	82	38.028,03	41.032,24	44.273,79	47.771,42
Categoria	4	31.544,49	34.036,50	36.725,39	39.626,69
Fonte Codigo	00	3.411,09	3.680,57	3.971,33	4.285,07
Fonte Codigo	29	28.133,40	30.355,94	32.754,06	35.341,63
Proj. Atividade	2035	1.032.412,04	1.113.972,59	1.201.976,43	1.296.932,56
Categoria	3	1.016.347,54	1.096.639,00	1.183.273,48	1.276.752,08
Fonte Codigo	00	857.141,17	924.855,32	997.918,89	1.076.754,49
Fonte Codigo	29	123.366,35	133.112,29	143.628,16	154.974,79

Rua Martimiano Alves Dias, 1211 - Centro - São Gabriel do Oeste/MS - CEP 79.490-000  
Fone/Fax: (067) 3295-2111 -

E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br Site: www.saogabriel.ms.gov.br

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fonte Código	82	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	35.840,02	38.671,38	41.726,42	45.022,81
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	16.064,50	17.333,60	18.702,95	20.180,48
Fonte Código	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.064,50	17.333,60	18.702,95	20.180,48
Proj.Atividade	2036	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	760.460,12	820.536,47	885.358,85	955.302,20
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	747.120,92	806.143,47	869.828,81	938.545,28
Fonte Código	00	Recursos Ordinários	634.053,00	684.143,19	738.190,50	796.507,55
Fonte Código	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	61.209,24	66.044,77	71.262,31	76.892,03
Fonte Código	82	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	51.858,68	55.955,52	60.376,00	65.145,71
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	13.339,20	14.393,00	15.530,04	16.756,92
Fonte Código	00	Recursos Ordinários	1.831,77	1.976,48	2.132,62	2.301,10
Fonte Código	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.310,51	11.125,04	12.003,92	12.952,23
Fonte Código	82	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	1.196,92	1.291,48	1.393,50	1.503,59
Proj.Atividade	2037	Proteção Social - Manutenção Geral	2.523.989,14	2.723.384,28	2.938.531,64	3.170.675,64
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	2.081.827,88	2.246.292,28	2.423.749,37	2.615.225,57
Fonte Código	00	Recursos Ordinários	2.062.447,42	2.225.380,77	2.401.185,85	2.590.879,53
Fonte Código	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.380,46	20.911,52	22.563,53	24.346,04
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	442.161,26	477.092,00	514.782,27	555.450,07
Fonte Código	00	Recursos Ordinários	422.548,52	455.929,85	491.948,31	530.812,23
Fonte Código	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.612,74	21.162,15	22.833,96	24.637,84
Proj.Atividade	2038	Implementação de Ações de Integração Social	176.076,44	189.986,48	204.995,41	221.190,05
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	44.188,69	47.679,60	51.446,28	55.510,54
Fonte Código	81	Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais	44.188,69	47.679,60	51.446,28	55.510,54

16

Rua Martimiano Alves Dias, 1211 - Centro - São Gabriel do Oeste/MS - CEP 79.490-000

Fone/Fax: (067) 3295-2111 -

E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br Site: www.saogabriel.ms.gov.br

“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida”





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	131.887,75	142.306,88	153.549,13	165.679,51
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	1.079,00	1.164,24	1.256,22	1.355,46
Fonte Codigo	81	Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais	130.808,75	141.142,64	152.292,91	164.324,05
Proj.Atividade	2040	Programa de Geração de Renda - FMIS	16.106,46	17.378,87	18.751,80	20.233,19
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	9.825,39	10.601,60	11.439,12	12.342,81
Fonte Codigo	81	Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais	9.825,39	10.601,60	11.439,12	12.342,81
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	6.281,07	6.777,27	7.312,68	7.890,38
Fonte Codigo	81	Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais	6.281,07	6.777,27	7.312,68	7.890,38
Proj.Atividade	2041	Projeto Prev Anti-drogas/Crianças e Adolescentes - FMDCA	4.670,02	5.038,95	5.437,03	5.866,55
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	4.670,02	5.038,95	5.437,03	5.866,55
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	4.670,02	5.038,95	5.437,03	5.866,55
Proj.Atividade	2042	Implementação de ações de Integração Social - FMDCA	38.215,13	41.234,13	44.491,62	48.006,46
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	33.899,13	36.577,16	39.466,76	42.584,63
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	33.899,13	36.577,16	39.466,76	42.584,63
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	4.316,00	4.656,96	5.024,86	5.421,83
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	4.316,00	4.656,96	5.024,86	5.421,83
Proj.Atividade	2075	Diagnóstico e Execução da Política dos Direitos do Idoso	1.702,80	1.837,32	1.982,47	2.139,08
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	1.362,24	1.469,86	1.585,98	1.711,27
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	1.362,24	1.469,86	1.585,98	1.711,27
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	340,56	367,46	396,49	427,82
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	340,56	367,46	396,49	427,82
Proj.Atividade	2094	Projeto para Captação de Recursos ao FMDCA	57.612,13	62.163,49	67.074,40	72.373,28
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	49.169,63	53.054,03	57.245,30	61.767,68

Rua Martimiano Alves Dias, 1211 - Centro - São Gabriel do Oeste/MS - CEP 79.490-000

Fone/Fax: (067) 3295-2111 -

E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br Site: www.saogabriel.ms.gov.br

“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida”

95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fonte Código	00	Recursos Ordinários	49.169,63	53.054,03	57.245,30	61.767,68
Categoria	4	DESPESES DE CAPITAL	8.442,50	9.109,46	9.829,10	10.605,60
Fonte Código	00	Recursos Ordinários	8.442,50	9.109,46	9.829,10	10.605,60
Proj.Atividade	2095	Projetos Voltados à Política do Idoso	809,63	873,59	942,60	1.017,07
Categoria	3	DESPESES CORRENTES	432,14	466,28	503,12	542,86
Fonte Código	00	Recursos Ordinários	432,14	466,28	503,12	542,86
Categoria	4	DESPESES DE CAPITAL	377,49	407,31	439,49	474,21
Fonte Código	00	Recursos Ordinários	377,49	407,31	439,49	474,21
Proj.Atividade	2096	Implementação de Programas/Serviços sociais	573.168,56	618.448,88	667.306,34	720.023,54
Categoria	3	DESPESES CORRENTES	563.343,15	607.847,26	655.867,19	707.680,70
Fonte Código	81	Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais	563.343,15	607.847,26	655.867,19	707.680,70
Categoria	4	DESPESES DE CAPITAL	9.825,41	10.601,62	11.439,15	12.342,84
Fonte Código	81	Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais	9.825,41	10.601,62	11.439,15	12.342,84

			VALOR			
			2022	2023	2024	2025
<b>Programa</b>	<b>0007</b>	<b>ESPORTE E LAZER AO ALCANCE DE TODOS</b>	<b>1.433.996,55</b>	<b>1.547.282,28</b>	<b>1.669.517,58</b>	<b>1.801.409,47</b>
Proj.Atividade	1029	Construção Pista Skate Parque Aquático (Impositiva)	200.000,00	215.800,00	232.848,20	251.243,21
Categoria	4	DESPESES DE CAPITAL	200.000,00	215.800,00	232.848,20	251.243,21
Fonte Código	00	Recursos Ordinários	200.000,00	215.800,00	232.848,20	251.243,21
Proj.Atividade	2050	Desenvolvimento de Atividades Desportivas	16.563,09	17.871,57	19.283,43	20.806,82
Categoria	3	DESPESES CORRENTES	16.563,09	17.871,57	19.283,43	20.806,82
Fonte Código	00	Recursos Ordinários	16.563,09	17.871,57	19.283,43	20.806,82

Rua Martimiano Alves Dias, 1211 - Centro - São Gabriel do Oeste/MS - CEP 79.490-000

Fone/Fax: (067) 3295-2111 –

E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br Site: www.saogabriel.ms.gov.br

“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida”





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Proj.Atividade	2061	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas	239.803,84	258.748,34	279.189,46	301.245,43
Categoria	3	DESPEAS CORRENTES	178.435,64	192.532,06	207.742,09	224.153,71
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	178.435,64	192.532,06	207.742,09	224.153,71
Categoria	4	DESPEAS DE CAPITAL	61.368,20	66.216,29	71.447,37	77.091,72
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	61.368,20	66.216,29	71.447,37	77.091,72
Proj.Atividade	2062	Manutenção do Parque Aquático	105.834,43	114.195,35	123.216,78	132.950,91
Categoria	3	DESPEAS CORRENTES	104.478,98	112.732,82	121.638,71	131.248,17
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	104.478,98	112.732,82	121.638,71	131.248,17
Categoria	4	DESPEAS DE CAPITAL	1.355,45	1.462,53	1.578,07	1.702,74
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	1.355,45	1.462,53	1.578,07	1.702,74
Proj.Atividade	2065	Participação e Realização de Eventos Esportivos	851.795,19	919.087,01	991.694,88	1.070.038,78
Categoria	3	DESPEAS CORRENTES	851.795,19	919.087,01	991.694,88	1.070.038,78
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	851.795,19	919.087,01	991.694,88	1.070.038,78
Proj.Atividade	2098	Escola de Categoria de Base de Futebol Infantil e Juvenil	20.000,00	21.580,00	23.284,82	25.124,32
Categoria	3	DESPEAS CORRENTES	20.000,00	21.580,00	23.284,82	25.124,32
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	20.000,00	21.580,00	23.284,82	25.124,32

			VALOR			
			2022	2023	2024	2025
<b>Programa</b>	<b>0008</b>	<b>CULTURA EM FOCO</b>	<b>3.315.878,50</b>	<b>3.577.832,90</b>	<b>3.860.481,70</b>	<b>4.165.459,76</b>
Proj.Atividade	1019	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	4.491,89	4.846,75	5.229,64	5.642,78
Categoria	3	DESPEAS CORRENTES	3.422,39	3.692,76	3.984,49	4.299,26
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	3.422,39	3.692,76	3.984,49	4.299,26

Rua Martimiano Alves Dias, 1211 - Centro - São Gabriel do Oeste/MS - CEP 79.490-000

Fone/Fax: (067) 3295-2111 -

E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br Site: www.saogabriel.ms.gov.br

“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Categoria	4	DESPEAS DE CAPITAL	1.069,50	1.153,99	1.245,16	1.343,52
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	1.069,50	1.153,99	1.245,16	1.343,52
Proj.Atividade	1020	Festas e Eventos Municipais	1.072.058,14	1.156.750,73	1.248.134,04	1.346.736,63
Categoria	3	DESPEAS CORRENTES	1.072.058,14	1.156.750,73	1.248.134,04	1.346.736,63
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	1.072.058,14	1.156.750,73	1.248.134,04	1.346.736,63
Proj.Atividade	1021	Desenvolvimento de Projetos Culturais	845.350,51	912.133,20	984.191,72	1.061.942,87
Categoria	3	DESPEAS CORRENTES	845.350,51	912.133,20	984.191,72	1.061.942,87
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	845.350,51	912.133,20	984.191,72	1.061.942,87
Proj.Atividade	1026	Construção de Centro de Convenções	50.000,00	53.950,00	58.212,05	62.810,80
Categoria	4	DESPEAS DE CAPITAL	50.000,00	53.950,00	58.212,05	62.810,80
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	50.000,00	53.950,00	58.212,05	62.810,80
Proj.Atividade	2049	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	13.558,06	14.629,15	15.784,85	17.031,85
Categoria	3	DESPEAS CORRENTES	13.558,06	14.629,15	15.784,85	17.031,85
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	13.558,06	14.629,15	15.784,85	17.031,85
Proj.Atividade	2066	Manutenção do Centro de Eventos	60.351,05	65.118,78	70.263,17	75.813,96
Categoria	3	DESPEAS CORRENTES	58.212,05	62.810,80	67.772,86	73.126,91
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	58.212,05	62.810,80	67.772,86	73.126,91
Categoria	4	DESPEAS DE CAPITAL	2.139,00	2.307,98	2.490,31	2.687,05
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	2.139,00	2.307,98	2.490,31	2.687,05
Proj.Atividade	2067	Bibliotecas Públicas	85.457,90	92.209,07	99.493,59	107.353,58
Categoria	3	DESPEAS CORRENTES	85.457,90	92.209,07	99.493,59	107.353,58
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	85.457,90	92.209,07	99.493,59	107.353,58
Proj.Atividade	2089	Manutenção do Conselho Municipal de Cultura	6.417,03	6.923,98	7.470,97	8.061,18

Rua Martimiano Alves Dias, 1211 - Centro - São Gabriel do Oeste/MS - CEP 79.490-000

Fone/Fax: (067) 3295-2111 -

E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br Site: www.saogabriel.ms.gov.br

“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida”





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Categoria	3	DESPEAS CORRENTES	6.417,03	6.923,98	7.470,97	8.061,18
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	6.417,03	6.923,98	7.470,97	8.061,18
Proj.Atividade	2090	Incentivo a Manifestação Cultural	6.417,03	6.923,98	7.470,97	8.061,18
Categoria	3	DESPEAS CORRENTES	6.417,03	6.923,98	7.470,97	8.061,18
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	6.417,03	6.923,98	7.470,97	8.061,18
Proj.Atividade	2093	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turismo	1.171.776,89	1.264.347,26	1.364.230,70	1.472.004,92
Categoria	3	DESPEAS CORRENTES	1.158.145,23	1.249.638,70	1.348.360,16	1.454.880,61
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	1.158.145,23	1.249.638,70	1.348.360,16	1.454.880,61
Categoria	4	DESPEAS DE CAPITAL	13.631,66	14.708,56	15.870,54	17.124,31
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	13.631,66	14.708,56	15.870,54	17.124,31

			VALOR			
			2022	2023	2024	2025
<b>Programa</b>	<b>0010</b>	<b>AÇÃO LEGISLATIVA</b>	<b>7.603.849,96</b>	<b>8.204.554,11</b>	<b>8.852.713,88</b>	<b>9.552.078,28</b>
Proj.Atividade	2001	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	7.532.697,57	8.127.780,68	8.769.875,35	9.462.695,50
Categoria	3	DESPEAS CORRENTES	7.051.204,96	7.608.250,15	8.209.301,91	8.857.836,77
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	7.051.204,96	7.608.250,15	8.209.301,91	8.857.836,77
Categoria	4	DESPEAS DE CAPITAL	481.492,61	519.530,53	560.573,44	604.858,74
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	481.492,61	519.530,53	560.573,44	604.858,74
Proj.Atividade	2002	Manutenção do Cerimonial do Legislativo	29.704,87	32.051,55	34.583,63	37.315,73
Categoria	3	DESPEAS CORRENTES	29.704,87	32.051,55	34.583,63	37.315,73
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinários	29.704,87	32.051,55	34.583,63	37.315,73
Proj.Atividade	2003	Manutenção do Controle Interno	41.447,52	44.721,87	48.254,90	52.067,04

Rua Martimiano Alves Dias, 1211 - Centro - São Gabriel do Oeste/MS - CEP 79.490-000

Fone/Fax: (067) 3295-2111 -

E-Mail: gabinete@saogabriel.ms.gov.br Site: www.saogabriel.ms.gov.br

“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	41.447,52	44.721,87	48.254,90	52.067,04
FonteCodigo	00	Recursos Ordinários	41.447,52	44.721,87	48.254,90	52.067,04
Programa	9999	Reserva de Contingência	9.184.498,93	9.910.074,35	10.692.970,22	11.537.714,87
Proj.Atividade	9999	Reserva de Contingência	9.184.498,93	9.910.074,35	10.692.970,22	11.537.714,87
Categoria	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.184.498,93	9.910.074,35	10.692.970,22	11.537.714,87
FonteCodigo	00	Recursos Ordinários	367.452,78	396.481,55	427.803,59	461.600,08
FonteCodigo	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	8.817.046,15	9.513.592,80	10.265.166,63	11.076.114,79
		<b>TOTAL</b>	<b>212.934.583,43</b>	<b>229.756.415,52</b>	<b>247.907.172,35</b>	<b>267.491.838,96</b>

to






PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei nº 1.232/2021 de 20 de dezembro de 2021.

ANEXO III – RECEITAS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	198.822.059,00	214.529.001,66	231.476.792,79	249.763.459,42
1100.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.448.298,52	33.932.714,10	36.613.398,52	39.505.857,00
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	8.610.394,36	9.290.615,51	10.024.574,14	10.816.515,50
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.213.249,16	1.309.095,84	1.412.514,42	1.524.103,05
1400.00.0.0.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	79.838,44	86.145,68	92.951,19	100.294,33
1600.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	9.200.510,79	9.927.351,14	10.711.611,88	11.557.829,22
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	147.615.233,20	159.276.836,62	171.859.706,72	185.436.623,55
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	654.534,53	706.242,76	762.035,94	822.236,77
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.820.156,55	3.042.948,92	3.283.341,88	3.542.725,89
2100.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	53.950,00	58.212,05	62.810,80
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.770.156,55	2.988.998,92	3.225.129,83	3.479.915,09
7000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	30.262.103,25	32.652.809,41	35.232.381,35	38.015.739,48
7200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	8.754.013,33	9.445.580,38	10.191.781,23	10.996.931,95
7600.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	21.508.089,92	23.207.229,02	25.040.600,12	27.018.807,53
9000.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-18.969.735,37	-20.468.344,46	-22.085.343,68	-23.830.085,83
9500.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-18.969.735,37	-20.468.344,46	-22.085.343,68	-23.830.085,83
	TOTAL	212.934.583,43	229.756.415,52	247.907.172,35	267.491.838,96

  
JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA

## Lei nº 1.232/2021 de 20 de dezembro de 2021.

**Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Gabriel do Oeste para o quadriênio 2022/2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

Do planejamento governamental e do Plano Plurianual

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Plurianual do Município de São Gabriel do Oeste para o período compreendido entre os exercícios de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no § 1º, do Art. 165 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** O Planejamento Governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas das Políticas Públicas Municipais.

**Art. 3º** O PPA 2022-2025 é um instrumento de Planejamento Governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de organizar e viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e a ação governamental para além de um ano fiscal, possibilitando a execução de um projeto de desenvolvimento de médio e longo prazo e orientando a definição das prioridades para a elaboração dos orçamentos anuais.

**Art. 4º** O PPA 2022-2025 tem como diretrizes estratégicas as seguintes áreas:

- I – Infraestrutura para o desenvolvimento urbano e rural;
- II – Desenvolvimento das políticas públicas sociais e autonomia econômica dos cidadãos;
- III – Desenvolvimento econômico sustentável, abastecimento e meio ambiente;
- IV – Modernização e transparência na gestão administrativa;
- V – Saúde com eficiência e qualidade para todos;
- VI – Educação de qualidade para renovação com competência;
- VII – Esporte e lazer ao alcance de todos e
- VIII – Cultura em foco.

## CAPÍTULO II

Da estrutura e organização do plano

**Art. 5º** O PPA 2022-2025 do Município de São Gabriel do Oeste compreende os órgãos da Administração Direta, Autarquia e Fundações e está ordenado na atuação da Gestão Municipal sob a forma de programas, agregando-os por ações (projetos e atividades), conforme Anexo único, e objetiva o melhor resultado da Administração Pública Municipal, maior transparência na aplicação dos recursos públicos e a integração e compatibilização entre os instrumentos básicos de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Art.6º** Os Programas constantes do PPA 2022-2025 estão expressos nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) e nas Leis Orçamentárias Anuais (LOAs).

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º Compreende-se como Saúde, para fins de aplicação dos recursos previstos nesta Lei, as ações de promoção, prevenção e proteção, recuperação da saúde, incluindo as despesas recursos humanos, materiais de consumo, equipamentos e demais investimentos relacionados à atividade fim.

§ 3º Compreende-se como Assistência Social, para fins de aplicação dos recursos previstos nesta Lei, o conjunto de ações e instrumentos, por meio dos quais se pretende reduzir as desigualdades sociais, a violência doméstica e inclusão social.

§ 4º Compreende-se como Educação, para fins de aplicação dos recursos previstos nesta Lei, as ações destinadas ao aprimoramento do processo de desenvolvimento das faculdades físicas, intelectuais e morais dos cidadãos visando melhorar a integração social.

§ 5º Compreende-se como Cultura, para fins de aplicação dos recursos previstos nesta Lei, as ações destinadas à promoção da Política Nacional de Cultura e do Plano Municipal de Cultura, de interesse do município ou da sociedade.

§ 6º Compreende-se como Esporte, para fins de aplicação dos recursos previstos nesta Lei, o conjunto de atividades, que tenham por objetivo o envolvimento de habilidades e capacidades motoras, ligadas à prática esportiva, vinculadas direta ou indiretamente a regras instituídas por federações ou confederações esportivas.

§ 7º Compreende-se como Desenvolvimento, para fins de aplicação dos recursos previstos nesta Lei, o conjunto de atividades, que tenham por objetivo a mudança do diagnóstico apresentado para a implantação e implementação das atividades meios para a obtenção do melhor resultado para a qualidade de vida dos cidadãos.

**Art.7º** O valor global dos programas e das ações não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

## CAPÍTULO III

Da gestão do plano

**Art.8º** A gestão do PPA 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais carentes às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:

- I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
- II - dos critérios de regionalização das políticas públicas; e



III - nos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2022-2025.

**Parágrafo único.** Caberá à Secretaria de Administração e Finanças e à Controladoria definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2022-2025.

**Art.9º** O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo relatório anual de avaliação do Plano, que conterá:

I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados; e

II - situação, por programa, dos indicadores, objetivos e metas.

**Art.10.** O Chefe do Poder Executivo Municipal promoverá a adoção de mecanismos de estímulo à cooperação com a Sociedade Civil Organizada (OSC), com o estado de Mato Grosso do Sul e com a União Federal, com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.

#### CAPÍTULO IV

##### Das disposições gerais

**Art.11.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a ajustar o presente Plano Plurianual para a compatibilização as Leis de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais dos respectivos exercícios.

**Art.12.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a corrigir os valores constantes dos anexos de Receita e Despesa do presente Plano Plurianual, para comporem as Leis de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Fiscais dos respectivos exercícios.

**Art.13.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a introduzir e/ou excluir novas ações (Projetos ou Atividades) quando da elaboração das respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais a fim de atender as necessidades da comunidade, compatibilizando-as aos programas já definidos no PPA 2022-2025.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

São Gabriel do Oeste/MS, 20 de dezembro de 2021

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

PREFEITO MUNICIPAL

**Lei nº 1.231/2021 de 20 de dezembro de 2021.**

#### ANEXO I

#### PROGRAMAS

##### **Programa 0000: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

###### **Contextualização**

Destina-se ao pagamento de dívidas e encargos gerais do Município.

##### **Programa 0001: MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

###### **Contextualização**

Desenvolvimento das atividades integradas na área de planejamento, orçamento, receitas na realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal, na elaboração de projetos para captação de recursos nacionais e internacionais, da atualização e elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Geral do município, promover a definição da política de segurança dos sistemas e a utilização dos recursos de informática, coordenar as ações de compatibilização de softwares e hardwares embasados em critérios técnicos, monitoramento e acompanhamento do Plano de Governo e Planejamento Institucional.

Controle das receitas e transferências de recursos estaduais e federais, agregar receitas resultantes da arrecadação de sua competência, a exemplo de IPTU, taxas, ISS com o objetivo de aumentar a arrecadação municipal, investindo no aperfeiçoamento e modernização nas áreas de recursos humanos, materiais e equipamento, bem como, os e serviços intermediários, que proporcionem a execução das atividades das demais unidades administrativas

##### **Programa 0002: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

###### **Contextualização**

Promover o desenvolvimento organizacional e operacional para assegurar um sistema otimizado de fluxo dos serviços e ações voltados para um desenvolvimento sustentável, qualidade nas tecnologias para o setor agropecuário e preservação dos recursos naturais para a qualidade do meio ambiente e defesa civil.

##### **Programa 0003: SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS**

###### **Contextualização**

O programa tem sua função reguladora, garantindo atenção à saúde para a população com qualidade, universalidade e equidade através de uma instituição inovadora, o Fundo Municipal de Saúde, articulada com outras áreas governamentais e sociedade civil, garantindo atenção à saúde e qualidade de vida a todo cidadão Sãogabrielense.

##### **Programa 0004: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA**

###### **Contextualização**

Entendendo que a universalização do acesso à educação é um direito social básico, garantido na Constituição Federal de 1988, na declaração dos Direitos Humanos e também nas Metas de Desenvolvimento do Milênio e na busca em atender e garantir este direito, observa-se que o acesso ao ensino fundamental está praticamente universalizado, embora ainda exista a necessidade de investimentos que oportunizem e favoreçam a melhoria da qualidade da educação, o acesso e permanência com sucesso de todos e a continuidade no ensino para nossas crianças. Ofertar todas as condições para o bom aprendizado como, transporte escolar, merenda, material didático e melhoria no acesso numa educação de qualidade para diminuição do índice de analfabetismo.

##### **Programa 0005: INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL**

**Contextualização**

O programa visa apoio a infraestrutura da malha viária urbana e voltados para a qualidade no desenvolvimento com ações de manutenção de estradas vicinais não pavimentadas, no atendimento de pequenos produtores com a patrulha rural mecanizada existente, monitoramento das ações e qualidade nas atividades meios. Também desenvolvem ações de mapeamento de pontos críticos das estradas e pontes que dificultam o tráfego, principalmente, durante o período escolar e de colheita da safra agrícola. A manutenção e conservação de espaços urbanos como praças, canteiros, podas de árvores e varrições são atividades constantes as Secretaria. Dotar o município de infraestrutura de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e recapeamento são atividades sob responsabilidade desta Secretaria. Realizar ações de execução, manutenção e conservação da rede de iluminação pública do município, e proceder à melhoria e eficiência da iluminação, com a troca de lâmpadas mais potentes e econômicas.

O cumprimento de metas por meio do incremento na oferta de postos de trabalho com possibilidade de manter o contingente atual e absorver novos trabalhadores a cada ano, por intermédio das políticas públicas operadas no âmbito do sistema público de trabalho, emprego e renda; combate ao desemprego por meio da intermediação de mão de obra, ao mesmo tempo em que o capacita para a reinserção e permanência no mundo do trabalho por intermédio da orientação, certificação e qualificação profissional e social; fomento as atividades empreendedoras autônomas ou solidárias com apoio e acesso ao crédito orientado e assistido. O Programa visa também a promoção do trabalho decente, por meio da mediação das relações de trabalho, da inclusão social pelo trabalho, que tenha como pressuposto assegurar a dignidade dos trabalhadores, englobando todos os públicos da população economicamente ativa.

Desenvolvimento das ações no setor agropecuário com tecnologias modernas para o melhoramento de grãos e animais em modernização de equipamentos, infraestrutura física e capacitação de servidores com cursos de excelência par o setor.

Preservar o meio ambiente e propiciar a correta utilização dos recursos naturais do município. Auxiliando outros órgãos da administração no: licenciamento ambiental; gerenciamento de resíduos, geoprocessamento e gestão da informação; gestão de recursos hídricos, conservação de áreas Verdes e Educação Ambiental para a Sustentabilidade.

**Programa 0006: DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E AUTONOMIA ECONÔMICA DOS CIDADÃOS****Contextualização**

A Constituição Federal de 1988, ao inserir a Assistência Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social, no tripé da Seguridade Social, lhe atribuiu o status de política pública, concebida enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado. O artigo 203, da CF, define que a assistência social deve ser prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição a seguridade social, tendo por objetivos:

I - a proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, desde que comprovada a impossibilidade de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme assegurado em lei.

A gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), entendido como um Sistema Descentralizado e Participativo, de acordo com a diretriz constitucional de descentralização político-administrativa, tem como objetivos integrar a rede pública e privada, estabelecendo a gestão integrada de serviços e benefícios; implementar a gestão do trabalho; afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia dos direitos, definindo e organizando os elementos essenciais e imprescindíveis a execução da política de Assistência Social, possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial.

**Programa 0007: ESPORTE E LAZER AO ALCANCE DE TODOS****Contextualização**

O Esporte, como fator de desenvolvimento social e não apenas aprimoramento esportivo, deve proporcionar ao cidadão, por meio dos seus programas, processos de inclusão social e de um estilo de vida ativo, promovendo, além das práticas esportivas e recreativas, a melhoria da saúde dos cidadãos em qualquer faixa etária. Para consolidar esta nova gestão, é preciso estar próximo das pessoas garantindo a funcionalidade dos projetos implantados e seus efetivos resultados. A criação de uma política municipal de esporte é necessária como forma de instrumentalizar o esporte municipal.

**Programa 0008 : CULTURA EM FOCO****Contextualização**

A Constituição Brasileira em seu art. 215, dispõe que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais (EC nº 48, de 2005) e na Lei Orgânica Municipal em seu art. 164 em seus Incisos de I, II e III com seus parágrafos garante a todos os São-gabrielenses o pleno exercício a cultura.

São Gabriel do Oeste é um município formado por diversas etnias proporcionando assim uma vasta cultura entre seus povos, com tradição, talentos e formação em linguagens culturais, como museu, folclore, patrimônio, dança, festas tradicionais e outras manifestações.

Proporcionar um espaço onde toda essa riqueza possa ser revelada, não só para os São-gabrielenses, mas para todos os sul-mato-grossenses.

**Programa 0010 : AÇÃO LEGISLATIVA**

Desenvolvimento das atividades relacionadas a ação legislativa.



**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

**Diretor geral de compras  
Resultado de Licitação PP 125.21****Resultado de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 125/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 125/2021, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **aquisição de monitores multiparamétricos para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Emenda SES Nº 27/008275/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se vencedor a empresa: **PHILIPS Medical Systems Ltda** para todos os itens com valor total R\$ 74.900,00 (Setenta e Quatro Mil e Novecentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Dezembro de 2.021

Poliana de Oliveira Gomes – Pregoeira

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**Diretor geral de compras  
Adjudicação PP 125.21**

## ADJUDICAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14454/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2021**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 125/2021, que tem por objeto **aquisição de monitores multiparamétricos para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Emenda SES Nº 27/008275/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, **ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **PHILIPS Medical Systems Ltda** para todos os itens com valor total R\$ 74.900,00 (Setenta e Quatro Mil e Novecentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 21 Dezembro de 2.021.

Poliana de Oliveira Gomes – Pregoeira

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**PREFEITURA****Ratificação de Dispensa 065/2021 - FUNSAUDE****Processo administrativo nº 15520/2021****Processo Licitatório nº 236/2021****Dispensa nº 065/2021**

**Assunto: Contratação de Profissionais de Saúde da área médica para a prestação de serviços de Plantões nas dependências do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 236/2021, Termo de Referência em Anexo, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.**

**Ref.: Dispensa de licitação - Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.****Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação**

- Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação**, com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e demais justificativas apresentadas junto ao processo administrativo em epígrafe.
- Objeto: Constitui objeto deste instrumento, Contratação de Profissionais de Saúde da área médica para a prestação de serviços de Plantões nas dependências do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 236/2021, Termo de Referência em Anexo, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, conforme especificações e condições contidas no Processo Administrativo nº 15520/2021, Termo de Referência em Anexo, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
- Valor total:** R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais);
- Contratadas:** Nunes Serviços Médicos Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 37.133.869/0001-14;
- Publique-se**, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
- À procuradoria Jurídica** para formalização dos Contratos e ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de dezembro de 2021.

**Micheli Alves Pauperio**

Presidente da FUNSAUDE

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA